



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07



Nossa casa.

PUBLICADO Nº ORÇAM
OFICIAL ED 357031
20/03/2013 20/03/2013
Data: 04
h. S. P.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

LEI Nº 2.056/2013

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1957/2011, DE 26-DEZ-2011 (DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

AUTORIA: Mesa Diretora.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Asiel Bezerra de Araújo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** Reestrutura o Anexo I (cargos de provimento em comissão) da Lei Municipal nº 1957/2011, alterando a escala do cargo de Diretor de Recursos Humanos de DAI-03 para DAI-02, bem como eleva para 06 (seis) o número de vagas do cargo de Agente Legislativo.
- Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
- Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT
Em 19 de março de 2013


ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal